



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N.º 10, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Público Municipal do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei n.181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

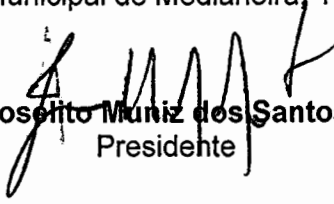
RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido a partir de 1º de fevereiro de 2023, Progressão Vertical e Progressão Horizontal para o Servidor Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira, Senhor **Ari Pedro Sartori**, brasileiro, Casado, portador do RG n. 4.680.603-4 SPPR, CPF n. 829.245.469-15, do cargo de Contador Nível "E" referencia "III", para Contador Nível "F" referencia "IV", período aquisitivo compreendido de 21 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. As Progressões de que trata o caput anterior deste artigo são concedidas em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1 de fevereiro de 2023.


Joséito Muniz dos Santos
Presidente